



Grau de sigilo

#PÚBLICO

O(A) - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina- FIESC inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.873.877/0001-14, com sede/domicílio sito na cidade de Florianópolis/ SC, neste ato representado(a) pelo(a)s Sr.(a)(s) Mário Cezar de Aguiar, brasileiro, (RG 994260/SSP/PR, CPF 247.583.459-53, titular da conta corrente nº 900.060-4, agência nº 1011-1 e identificada na CAIXA com o código sindical 00161, por meio do presente termo manifesta sua adesão ao Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto celebrado entre a CAIXA e a Confederação Nacional da Indústria, firmado em 29 / 03 / 2019, e ao Termo de Adesão da (nome da Federação), firmado em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_, se for o caso, para a prestação de serviço da arrecadação da contribuição sindical conforme cláusulas já negociadas entre as partes.

## CONDIÇÕES

### Forma de emissão e registro das guias

- Portal da Entidade (Internet)  
 Emissão pela Entidade (Conexão Direta)  
 Emissão pela Entidade (Webservice)  
 Transmissão Eletrônica de Dados (VAN)

### Prestação de contas/Arquivo retorno

- Portal da Entidade (Internet)  
 Transmissão Eletrônica de Dados (VAN) VAN: (nome da VAN)  
 Conexão Direta

### Regras a serem observadas:

1. Se no contrato conjunto a Entidade contratante (Confederação ou Federação) tiver optado pela prestação de contas/arquivo retorno por meio do Portal da Entidade, é obrigatório que a(s) Entidade(s) (Federação ou Sindicato) utilize(m) o Portal da Entidade.
2. Se a Entidade contratante (Confederação ou Federação) tiver optado pelo registro e prestação de contas/arquivo retorno por meio de VAN (serviço para troca eletrônica de dados), a(s) Entidade(s) (Federação ou Sindicato) pode(m) utilizar a prestação de contas/arquivo retorno por meio do Portal da Entidade ou VAN.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Selecione a entidade que receberá o arquivo retorno:

1 - Sindicato       2 - Federação       3 - Confederação

### USUÁRIOS AUTORIZADOS PARA ACESSO AO PORTAL DA ENTIDADE

Nome do usuário	CPF
Aiceu Augusto de Andrade Junior	023.407.759-06
Silvana Maria de Souza Pires	935.778.189-72
Andreza Cristine Souto	027.485.919-09
Fabiano José Paaz	669.817.860-87

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Adesão somente terá validade e só poderá ser firmado por Sindicatos caso a Federação de vinculação tenha assinado o Termo de Adesão com a sua Confederação de vinculação.

Parágrafo primeiro - A Federação formalmente vinculada à Confederação contratante pode firmar o presente Termo de Adesão.

Parágrafo segundo - Este Termo de Adesão pode ser firmado por Sindicato vinculado formalmente à Confederação contratante, ou seja, sem vinculação a Federação.

Parágrafo terceiro - O Sindicato formalmente vinculado à Federação contratante pode firmar o presente Termo de Adesão.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O registro dos títulos será realizado por meio da opção de transmissão utilizada para recepção da prestação de contas contratada pela entidade.

Parágrafo Primeiro - Para as entidades que optaram por conexão direta no Termo Aditivo, as anuentes poderão optar pela transmissão de arquivo remessa e recebimento de arquivo retorno centralizado pela entidade contratante que mantém a conexão direta com a CAIXA, ou pelo Portal da Entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo de Adesão terá prazo de vigência vinculado à data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto - entre a CAIXA e a Confederação Nacional da Indústria, entrando em vigor quando cadastrado em sistema pela CAIXA, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura.

Parágrafo primeiro - Na entrega do presente termo, a Entidade apresentará cópia do referido Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto e, se houver, do Termo de Adesão da Federação, caso não esteja(m) disponível(is) cópia(s) digitalizada(s) na CAIXA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br




**CLÁUSULA QUARTA** - Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto 6.523, de 31/07/08, e na Circular BACEN 3.370/07, a CAIXA informa os números do Disque CAIXA - 0800 726 0101 e de sua Ouvidoria - 0800 725 7474. O endereço da CAIXA na internet é <http://www.caixa.gov.br>.

Florianópolis \_\_\_\_\_, 01 de ABRIL \_\_\_\_\_ de 2019  
Local/Data

Assinatura do representante (SINDICATO ou FEDERAÇÃO)  
Nome: Mário Cezar de Aguiar  
CPF: 247.583.459-53

Assinatura do representante (SINDICATO ou FEDERAÇÃO)  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura, sob carimbo, do responsável  
CAIXA  
Agência: \_\_\_\_\_

 **EDUARDO ANTONIO MANGRICH**  
Matr. 026.179-8  
Gerente Geral

**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)